



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI N.º 661, DE 26 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de até R\$50.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Chácara – MG.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Chácara:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 02.02.00 – Divisão de Administração

04	Administração	
04.122	Administração	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0086	Cesta Alimentação	
3.3.90.32	Cesta Alimentação	50.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de Recursos o Cancelamento de dotações do Orçamento Municipal de 2006, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de maio de 2006.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – E-mail: pchacara@acessa.com.br

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de maio de 2006.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 26 de maio de 2006.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete